

**Câmara Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de refeições e coffee break para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Sousa/PB. por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, às 09:00 horas do dia 06/07/2026. Email: camaradesousalic@gmail.com. Edital: [https://www.camarasousa.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/bncp](https://www.camarasousa.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br/www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/bncp).

Sousa - PB, 17 de Junho de 2026

EDSON MARCOS DE ABRANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal
de Uiraúna****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras do Parque de Exposição, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 03 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 18 de Julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção da Praça da localidade de Quixaba de Baixo, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 03 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 18 de Julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na localidade de Quixaba de Baixo, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 03 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 18 de Julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras

de construção da Praça do Bairro Raimundo Daniel, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 18 de Julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI), no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996756599. E-mail: cpl@uiraua.pb.gov.br

Uiraúna - PB, 18 de julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal
de Várzea****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40121/2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.404.971/0001-71. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos do Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 40121/2025 por mais 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para o período da prorrogação. NOVA VIGÊNCIA: 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATOS EMPRESARIAIS**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA (CRM-PB)

RESOLUÇÃO CRM-PB Nº 0216/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CRM-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, pela Resolução CFM nº 2.435, de 3 de julho de 2025, pelo Regimento Interno do CRM-PB e o decidido em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM-PB) constituem unidades descentralizadas de apoio institucional e administrativo, destinadas a auxiliar o funcionamento do CRM-PB.

Art. 2º Compete às Delegacias Regionais:

- I. Apoiar e executar, no âmbito territorial, a fiscalização do exercício profissional, conforme planejamento do Departamento de Fiscalização;
- II. Realizar atos de registro e orientação de pessoas físicas e jurídicas, nos limites de delegação;
- III. Promover a comunicação institucional local, articulada com o Departamento de Comunicação do CRM-PB;
- IV. Apoiar ações do Departamento de Processos, da educação médica continuada e eventos institucionais;
- V. Manter prestação de contas periódicas dos recursos recebidos, conforme normas internas;
- VI. Elaborar relatórios mensais de atividades, encaminhando-os à Secretaria-Geral.

Art. 3º As Delegacias Regionais não poderão:

- I – Deliberar autonomamente sobre matéria reservada ao Plenário, à Diretoria, à Corregedoria ou aos Departamentos técnicos do Conselho;
- II – Expedir atos normativos próprios;
- III – Assumir compromissos financeiros em nome do Conselho sem autorização expressa;
- IV – Praticar atos que extrapolem os limites da delegação recebida.